



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Serraria
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 578/2019

SERRARIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO MUNICÍPIO DE SERRARIA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRARIA-PB, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa no Orçamento da
Administração Direta do Município de Serraria, para o exercício financeiro de 2020.

**CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total mais as transferências financeiras estão estimadas
em R\$ 18.827.406,00 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e
seis reais), disposta conforme segue;

I. <u>Administração Direta</u>	R\$	<u>18.827.406,00</u>
1.1. Poder Executivo	R\$	17.937.906,00
1.2. Poder Legislativo	R\$	889.500,00

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, Segundo a
origem dos recursos, conforme o disposto no anexo I.

Parágrafo único – Integra esta Lei as receitas estimadas distribuídas por
Categorias Econômicas e fontes de recursos, conforme a Norma Brasileira de
Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e de acordo com a Lei Federal
nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. As receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos,
contribuições além do recebimento das transferências correntes e de capital,
constitucionais e voluntárias, na forma da legislação em vigor e das especificações
constantes no anexo II, de acordo com as seguintes estimativas:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Serraria
Gabinete do Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
I.	RECEITAS CORRENTES	R\$	20.092.626,00
	Receita Tributária	R\$	541.610,00
	Receita de Contribuições	R\$	0,00
	Receita Patrimonial	R\$	22.120,00
	Receita de Serviços	R\$	0,00
	Transferências Correntes	R\$	19.512.596,00
	Outras Receitas Correntes	R\$	16.300,00
II.	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.085.000,00
	Alienação de Bens	R\$	22.000,00
	Transferências de Capital	R\$	1.063.000,00
III.	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	R\$	2.350.220,00
	(-) Dedução para formação do FUNDEB	R\$	2.350.220,00
IV.	TOTAL DAS RECEITAS LIQUIDAS (I+II-III)	R\$	18.827.406,00

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa Orçamentária discriminada nos anexos, parte integrante desta Lei, está fixada em R\$ 18.827.406,00 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais).

Parágrafo 1º - A despesa fixada terá como objetivo atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos, discriminadas por categoria econômica conforme o seguinte desdobramento:

Especificações			Valores – R\$	
I.	DESPESAS CORRENTES		R\$	16.462.732,00
	1.1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.471.321,00
	1.2	Juros e Encargos da dívida	R\$	140.000,00
	1.3	Outras Despesas Correntes	R\$	5.851.411,00
II.	DESPESAS DE CAPITAL		R\$	2.186.000,00
	2.1	Investimentos	R\$	2.051.000,00
	2.2	Inversões Financeiras	R\$	0,00
	2.3	Amortização da Dívida	R\$	135.000,00
III.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	178.674,00
IV.	TOTAL DA DESPESA (I+II+III)		R\$	18.827.406,00

Parágrafo 2º - A despesa fixada por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Serraria
Gabinete do Prefeito

I.	PODER LEGISLATIVO 01.00 Câmara Municipal	R\$ R\$	889.500,00 889.500,00
II.	PODER EXECUTIVO 01.00. Gabinete do Prefeito 02.00. Secretaria Municipal de Administ. e Finanças 03.00. Secretaria Municipal de Assistência Social 03.01. Fundo Municipal de Assist. Social 04.01. Fundo Municipal de Saúde 05.00. Secretaria Municipal de Educação e Cultura 06.00. Secretaria Municipal de Infraestrutura 07.00. Secretaria Mun. de Planejamento e Proj. Especiais 08.00. Secretaria de Agricultura, Abast. E Meio-Ambiente 09.01. Secretaria de Com., Turismo e Eventos	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	17.759.232,00 558.000,00 2.378.091,00 428.500,00 1.042.160,00 5.017.931,00 5.128.750,00 2.488.800,00 50.000,00 314.000,00 353.000,00
III.	Reserva de Contingência	R\$	178.674,00
IV.	TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III)	R\$	19.202.381,00

CAPÍTULO IV
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS

Art. 6º. No decorrer da execução do orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nos termos do art. 5º desta Lei, em consonância com as disposições contidas nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas às categorias econômicas específicas, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Integram esta Lei os anexos 1, 2, 6, 7, 8 e 9, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Serraria
Gabinete do Prefeito

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PETRONIO DE FREITAS SILVA
Prefeito